

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – AMUNESC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VILMAR GROSSKOPF, Prefeito do Município de Campo Alegre, SC e Presidente da Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina - AMUNESC, e os Prefeitos Municipais de Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá, Joinville, Rio Negrinho, São Bento do Sul e São Francisco do Sul, municípios estes que compõem a região, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, e no Decreto Estadual n. 348, de 1º de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Regional dos Municípios que compõem a AMUNESC sobre Transparência e Controle Social, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2011, das 8h às 18h30min, tendo como tema central: “*A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública*”, em Joinville/SC, como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo único. A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º - A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar nos dias 14, 15 e 16 de março de 2012, no Município de Florianópolis/SC.

Art. 3º - A 1ª Conferência Regional dos Municípios que compõem a AMUNESC sobre Transparência e Controle Social será composta pelos seguintes municípios:

- I – Araquari;
- II – Balneário Barra do Sul;
- III – Campo Alegre;
- IV – Garuva;
- V – Itapoá
- VI – Joinville;
- VII – Rio Negrinho;
- VIII – São Bento do Sul;
- IX – São Francisco do Sul.

Art. 4º - Os municípios integrantes da 1ª Conferência Regional dos Municípios que compõem a AMUNESC sobre Transparência e Controle Social não necessitam promover Decreto Municipal convocando para a conferência, vez que esta Resolução supre este quesito.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Sra Eleonora Bahr Pessoa Secretária Executiva da Associação, ou, em sua ausência, pela Sra. Sidneya Foss, Secretaria Administrativa da Associação.

Art. 6º - A Coordenação da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora Regional – CORE, composta por representantes dos municípios que compõem a região, conforme art. 3º desta Resolução, através dos Representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Conselhos.

Art. 7º - O regimento interno da Conferência será elaborado pela comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência; e

II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da Associação e dos municípios envolvidos com a Conferência.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOINVILLE/SC, 22 DE SETEMBRO DE 2011.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal de Campo Alegre / Presidente da AMUNESC

JOÃO PEDRO WOITEXEM
Prefeito Municipal de Araquari

ANTONIO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Bal Barra do Sul

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal de Garuva

ERVINO SPERANDIO
Prefeita Municipal de Itapoá

INGO BUTZKE
Prefeito em Exercício de Joinville

OSNI JOSÉ SCHROEDER
Prefeito Municipal de Rio Negrinho

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal de São Bento do Sul

LUIS ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de São Francisco do Sul